



ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Lote 1

Nº	Modalidade	Item	Especificação Técnica	Especificação Técnica Complementar	Un. de Medida	Quant.
1	Vôlei	Plataforma de Equilíbrio	Dispositivo de treinamento de equilíbrio e coordenação projetado para ajudar a melhorar a propriocepção, estabilidade e a postura do corpo, através de dados gerados em um relatório. Apresenta conectividade Bluetooth. Capacidade de carga: suporta até 200 kg. Dimensões aproximadas: Peso: 1,7kg Tamanho: 38,27 Acompanha: Disco de equilíbrio, almofada, suporte para dispositivo e bomba de ar. Igual, similar ou superior a BOBO Home		Unidade	1
2	Basquete	Pistola Massageadora mais potente	Apresenta conectividade Bluetooth para controle de 5 velocidades automatizadas por meio de aplicativo. Potência de 90W. Peso aproximado: 1,18kg. Acompanha 5 ponteiros: garfo, bola, almofada, plana e bala. Carregador 8V. Igual, similar ou superior a Hypervolt 2 Pro		Unidade	2
3	Basquete	Sistema de Compressão com Botas	Sistema de compressão dinâmica pneumática sequencial projetado para ajudar na recuperação muscular. Acompanha 1 sistema de controle e 1 par de botas de membros inferiores. Igual, similar ou superior a Normatec 3	Botas tamanho grande	Unidade	1
4	Ginástica Artística	Goniômetro e Dinamômetro	Dispositivo de medição de força muscular e amplitude de movimento. Função de goniometria e dinamometria em um único dispositivo, com conectividade Bluetooth. Bateria recarregável com duração de até 10 horas de uso contínuo. Igual, similar ou superior a Activeforce 2		Unidade	1
5	Ginástica Artística	Pistola Massageadora	Apresenta conectividade Bluetooth para controle de velocidade por meio de aplicativo. Potência de 60W. Peso aproximado: 810 gramas. Acompanha 5 ponteiros: garfo, bola, almofada, plana e bala. Carregador 8V. Igual, similar ou superior a Hypervolt 2		Unidade	1
6	Ginástica Artística	Sistema de Calor e Vibração - Coluna	Sistema de terapia de calor e vibração para melhorar a circulação sanguínea, aliviar a dor e acelerar a recuperação muscular. Fonte de alimentação: cabo de carregamento USB. Bateria recarregável de íon de lítio com duração de até 90 minutos de uso contínuo. Três configurações de temperatura e três configurações de vibração. Igual, similar ou superior a Venom 2		Unidade	1
7	Ginástica Artística	Sistema de Compressão com Botas	Sistema de compressão dinâmica pneumática sequencial projetado para ajudar na recuperação muscular. Acompanha 1 sistema de controle e 1 par de botas de membros inferiores. Igual, similar ou superior a Normatec 3	Botas tamanho pequeno	Unidade	1



8	V�lei	Compress�o para Panturrilha	Com sistema de controle anexo. Conectividade via bluetooth. Bateria com dura��o at� 3 horas. N�veis de Compress�o: 7 Varia��o de Press�o: 40 a 220 mmHg Zonas de Compress�o: 3 zonas de compress�o de 360� Tamanho: �nico Igual, similar ou superior a Normatec Lower Leg		Unidade	1
9	V�lei	Rolo de Vibra��o	Rolo com 3 velocidades de vibra��o. Projetado para melhorar a circula��o sangu�nea, reduzir a dor muscular e acelerar a recupera��o p�s treino. Fonte de alimenta��o: cabo de carregamento USB. Bateria recarreg�vel de �on de l�tio com dura��o de at� 2 horas de uso cont�nuo. Igual, similar ou superior a Vyper 3.		Unidade	1
10	V�lei	Sistema de Calor e Vibra��o - Coluna	Sistema de terapia de calor e vibra��o para melhorar a circula��o sangu�nea, aliviar a dor e acelerar a recupera��o muscular. Fonte de alimenta��o: cabo de carregamento USB. Bateria recarreg�vel de �on de l�tio com dura��o de at� 90 minutos de uso cont�nuo. Tr�s configura��es de temperatura e tr�s configura��es de vibra��o. Igual, similar ou superior a Venom 2		Unidade	1
11	V�lei	Sistema de Calor e Vibra��o - Ombro Direito	Sistema de terapia de calor e vibra��o para melhorar a circula��o sangu�nea, aliviar a dor e acelerar a recupera��o muscular. Fonte de alimenta��o: cabo de carregamento USB. Bateria recarreg�vel de �on de l�tio com dura��o de at� 90 minutos de uso cont�nuo. Tr�s configura��es de temperatura e tr�s configura��es de vibra��o. Adequado para uso em diferentes �reas do ombro, incluindo a parte superior, inferior e ao redor da articula��o do ombro. Igual, similar ou superior a Venom 2		Unidade	1
12	V�lei	Sistema de Calor e Vibra��o - Ombro Esquerdo	Sistema de terapia de calor e vibra��o para melhorar a circula��o sangu�nea, aliviar a dor e acelerar a recupera��o muscular. Fonte de alimenta��o: cabo de carregamento USB. Bateria recarreg�vel de �on de l�tio com dura��o de at� 90 minutos de uso cont�nuo. Tr�s configura��es de temperatura e tr�s configura��es de vibra��o. Adequado para uso em diferentes �reas do ombro, incluindo a parte superior, inferior e ao redor da articula��o do ombro. Igual, similar ou superior a Venom 2		Unidade	1
13	V�lei	Sistema de Calor e Vibra��o - Pernas	Sistema de terapia de calor e vibra��o para melhorar a circula��o sangu�nea, aliviar a dor e acelerar a recupera��o muscular. Fonte de alimenta��o: cabo de carregamento USB. Bateria recarreg�vel de �on de l�tio com dura��o de at� 90 minutos de uso cont�nuo. Tr�s configura��es de temperatura e tr�s configura��es de vibra��o. Adequado para uso em diferentes �reas da perna, incluindo a parte superior, inferior e ao redor da articula��o. Igual, similar ou superior a Venom 2		Unidade	1
14	V�lei	Sistema de Compress�o com Botas	Sistema de compress�o din�mica pneum�tica sequencial projetado para ajudar na recupera��o muscular. Acompanha 1 sistema de controle e 1 par de botas de membros inferiores. Igual, similar ou superior a Normatec 3	Botas tamanho m�dio	Unidade	1



1.2. A aquisição será realizada em lote único, formados por 14 (quatorze) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o interessado oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação baseia-se na parceria firmada entre o Clube Campineiro de Regatas e Natação e o Comitê Brasileiro de Clubes – CBC, oriunda do Ato Convocatório nº 12 publicado pelo CBC, que está amparada pela Lei Federal nº 13.756/2018, Programa de Formação de Atletas do CBC – PFA, Regulamento de Descentralização do Eixo Materiais e Equipamentos Esportivos– RMEE do CBC, e demais normativos internos do CBC aplicáveis.

2.2. Os recursos lotéricos destinados ao CBC, fiscalizados pelo Tribunal de Contas da União – TCU (art. 25, da Lei 13.756/2018) devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos esportivos (art. 23, da Lei 13.756/2018).

2.3. O Comitê, então, editou seu Programa de Formação de Atletas, o qual inseriu a aquisição de materiais e equipamentos esportivos como um dos eixos estruturantes das ações por ele promovidas. São eixos estruturantes do Programa as competições, os materiais e equipamentos esportivos, as equipes técnicas e multidisciplinares e a formação de recursos humanos.

2.4. De acordo com o PFA, o eixo Materiais e Equipamentos Esportivos – MEE consiste no apoio financeiro aos Clubes para projetos de preparação técnica de atletas, mediante a execução descentralizada de recursos, objetivando a aquisição de materiais e/ou equipamentos para o esporte.

2.5. Assim, o CBC, por meio do Ato Convocatório nº 12, convocou os Clubes filiados para apresentarem projetos, mediante a celebração de Termos de Execução, que exige a realização das aquisições dos itens aprovados, por meio de Listas, sendo obrigatória a modalidade Pregão Eletrônico.

2.6. O Clube dispõe dos recursos financeiros necessários à presente contratação, oriundos da Lei Federal nº 13.756/2018, que foram descentralizados pelo CBC no âmbito de Ato Convocatório nº 12.

3. OBJETO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição dos materiais esportivos discriminados no item 1.1 deste Termo de Referência, destinados às modalidades de basquete, voleibol e ginástica artística, em atendimento às necessidades atuais do Clube Campineiro de Regatas e Natação, visando assegurar a preparação técnica dos atletas de forma adequada e segura. Os materiais são imprescindíveis para a modernização e melhoria da infraestrutura esportiva do Clube, garantindo condições adequadas de treinamento, competição e desenvolvimento esportivo.



4. DO FORNECIMENTO E DOS CR T RIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos bens   de 60 (sessenta), contados da assinatura do Termo de Contrato, no seguinte endere o: Avenida Coronel Silva Telles, n  462, Cambu , Campinas, S o Paulo, CEP 13024-000.

4.2. A forma de fornecimento e os cr t rios de recebimento do objeto constam do Termo de Contrato – Anexo III.

5. DAS OBRIGA  ES DA CONTRATANTE.

5.1. S o obriga  es da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condi  es estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado no Termo de Contrato, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especifica  es constantes do Edital e da proposta, para fins de aceita  o e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar   Contratada, por escrito, sobre imperfei  es, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga  es da Contratada, atrav s de comiss o/funcion rio especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento   Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. O Clube n o responder  por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados   execu  o do correspondente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr ncia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. DAS OBRIGA  ES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obriga  es constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu  o do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega dos uniformes esportivos em perfeitas condi  es, conforme especifica  es, prazo e local constante no Termo de Refer ncia e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constar o as indica  es referentes a: marca, fabricante, modelo, proced ncia e prazo de garantia ou validade; n mero do processo de contrata  o de origem e da parceria com o CBC (Termo de Execu  o);

6.1.2. Responsabilizar-se, durante o per odo de garantia e nos termos da lei, pelos v cios e danos decorrentes do(s) item(ns);

6.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir,  s suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Refer ncia, o(s) item(ns) com avarias ou defeitos;



- 6.1.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de aquisição;
- 6.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.
- 7.2. Não será admitido o reajuste dos valores dos materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente certame.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos no processo de aquisição original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do Clube à continuidade do contrato.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscalização da execução ocorrerá nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

11. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 11.1. O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

12. DAS SANÇÕES

- 12.1. As sanções serão aplicadas nos termos da Minuta de Contrato – Anexo III.

Campinas, 08 de outubro de 2025

presidencia@cluberegatas.com.br

Assinado
 *Augusto Cesar Reolon*
Augusto Cesar Reolon
D4Sign
Presidente da Diretoria Executiva

Pregão Eletrônico 04-2025 - Termo de Referência pdf

Código do documento ec74db23-fd7a-42af-b57d-a384c40a351e



Assinaturas



Augusto Cesar Reolon
presidencia@cluberegatas.com.br
Assinou

Augusto Cesar Reolon

Eventos do documento

09 Oct 2025, 11:43:19

Documento ec74db23-fd7a-42af-b57d-a384c40a351e **criado** por AUGUSTO CESAR REOLON (aa2394ed-7157-4f5f-9277-5325ddf319bf). Email: sas@cluberegatas.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-09T11:43:19-03:00

09 Oct 2025, 11:44:13

Assinaturas **iniciadas** por AUGUSTO CESAR REOLON (aa2394ed-7157-4f5f-9277-5325ddf319bf). Email: sas@cluberegatas.com.br. - DATE_ATOM: 2025-10-09T11:44:13-03:00

09 Oct 2025, 11:45:23

AUGUSTO CESAR REOLON **Assinou** - Email: presidencia@cluberegatas.com.br - IP: 187.56.131.240 (187-56-131-240.dsl.telesp.net.br porta: 60552) - **Geolocalização: -22.896085 -47.0504054** - Documento de identificação informado: 184.254.558-20 - DATE_ATOM: 2025-10-09T11:45:23-03:00

Hash do documento original

(SHA256): 92976b827cfe55dc21fd7f795c99c4cfc068433389aec00e624850913c3f60a2
(SHA512): a89e6b9d5a8e0eee4fb28d0da5100f679413bf6791203138c46874ab3d3c1df574f39272287cc22133ad5318fc88d8474a1219f35d909a854104dd0da7dc3a2e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.